



Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O IGARASSU PREVIDENCIA – IGAPREV, E, DO OUTRO LADO, MARIA LUCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA, CONFORME PROCESSO Nº 110/2008 – DISPENSA 018/2008

Pelo presente Instrumento contratual, de um lado **O IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com natureza jurídica de Autarquia Previdenciária Municipal inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Rua Dantas Barreto, 16, Centro, Igarassu – PE, representado neste ato Pelo seu Gerente de Previdência, Drº FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, conjuntamente com a Assistente Administrativo-financeira Drª EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.915.644-91, portadora da Carteira de Identidade nº 14.270 OAB/PE, domiciliados à Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, **MARIA LÚCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA**, Brasileira, servidora pública, portadora do RG 2.446.668 SSP/PE e CPF/MF nº 329.854.794-87, residente e domiciliada à Rua Austrália, 54 – Centro – Igarassu/PE, CEP: 53.600-000, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pelas normas constantes na Lei Federal 8666/93, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98.

Considerando a necessidade e a conveniência do IGAPREV em manter suas instalações no bem imóvel, objeto do contrato de locação, celebrado mediante processo administrativo de Dispensa de licitação, Nº 008/2008, com fundamento no artigo 24, X da lei 8.666/93.

Considerando que o referido imóvel é destinado ao atendimento das finalidades precípua da autarquia previdenciária.

Considerando a necessidade e a conveniência de permanência das instalações do IGAPREV no imóvel em epígrafe, face à sua localização e adequação de suas instalações.

Considerando que o preço da locação é compatível com o valor de mercado.

Considerando a condição mais vantajosa para a Administração Pública com a prorrogação do prazo contratual, tendo como parâmetro as condições atuais de mercado;

Considerando que o presente termo aditivo está em conformidade com os princípios norteadores da atividade administrativa, em especial aos princípios do interesse público, da razoabilidade, eficiência e economicidade.

Resolvem as partes contratantes firmar, entre si, o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2008, consoante as cláusulas e condições adiante enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98 e pelo Processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2008.



Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 001/2008, referente a locação do imóvel tipo casa localizado à Av. Dantas Barreto, 14 – Centro – Igarassu/PE, cuja vigência será de 09 de Junho de 2019 a 09 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Tendo em vista a justeza da remuneração e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, previsto no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, as partes contratantes atualizam o contrato inicial, pelo índice do IGPM, cujo valor será de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária já especificada no instrumento originário, devendo haver o empenhamento do valor acrescido quando da efetivação de tais despesas, uma vez que existe saldo financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não tenham sido alteradas pelo presente aditamento.

E por assim haverem acordado, declaram as parte aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

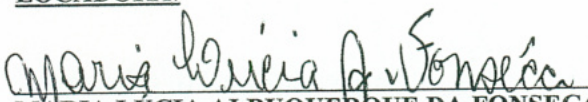
Igarassu, 09 de Junho de 2019.

Pelo LOCATÁRIO:

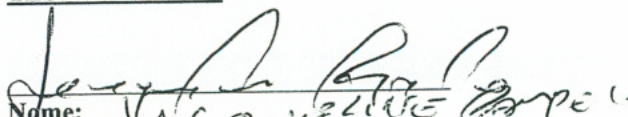

FRANCISCO BARRETO DE M. COSTA
Gerente de Previdência



EZI FRANCISCA DA S. PAULINO
Assist. Administrativo-financeiro

LOCADORA:


MARIA LÚCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA

TESTEMUNHAS:


Nome: JACOBO JOSÉ DE PAIVA
RG: 567011-7


Nome: MARIA CELINE DE LIMA COSTA
RG: 529.455.614-68

